



APROVADO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

06 FEV. 2026

PROJETO DE LEI Nº 002 /2026

*Autoriza a abertura de crédito especial
no orçamento do exercício de 2026 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que
lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de
acordo com o detalhamento abaixo:*

07.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**08 244 1025 1034 Construir Unidades Habitacionais para famílias de baixa renda do
Município.**

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.51 99 Obras e Instalações 374.259,05

Total 374.259,05

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de
anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca-PB, 04 de fevereiro de 2026.

JOAO BATISTA SANTOS Assinado de forma digital por JOAO
DA SILVA:06228952498 BATISTA SANTOS DA SILVA:06228952498
Data: 2026.02.04 16:52:45 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 002/2026.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de inclusão de dotações orçamentária específica na fonte de Recurso 15001000 – Recursos Livres ordinários, em ação específica destinada a Construir Unidades Habitacionais para famílias de baixa renda do Município em conformidade ao estabelecido como quota de contrapartida do município no cronograma físico-financeiro referente a convênio firmado junto ao Ministério das Cidades, cadastrado no Transferegov sob o número 970580.

Tais recursos serão destinados a construção de 25 unidades habitacionais destinadas a família de baixa renda que não tem condições de acesso ao financiamento habitacional, dando dignidade, segurança as famílias que vivem em vulnerabilidade social do nosso município.

Dessa forma, por não existirem estas dotações no orçamento vigente, se faz necessário assim autorização de crédito especial para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca-PB, 04 de fevereiro de 2026.

JOAO BATISTA SANTOS Assinado de forma digital por JOAO
DA SILVA:06228952498 BATISTA SANTOS DA SILVA:06228952498
Data: 2026.02.04 16:53:32 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos arrecadados com origem de Recursos livres (ordinários) Cód. 15001000.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2026 a 2029.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Art. 16 LC 101/2000)

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2026 Receita/Desp.	Exercício 2027 Receita/Desp.	Exercício 2028 Receita/Desp.	Receita/Despesa
-15001000 Recursos Livres (ordinários)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
*08 244 1025 1034 Construir Unidades Habitacionais para famílias de baixa renda do Município	R\$ 374.259,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.259,00
Sub Total	R\$ 374.259,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.259,00
Impacto no Orçamento	R\$ 374.259,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 374.259,00

**Despesas; -Receitas*

Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária esse encontram preservados nas contas bancárias específicas e serão arrecadados no exercício corrente, conforme codificação e descrições contidas no quadro acima.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026 é de R\$ 374.259,05 referente apenas aos valores vinculados a fonte de recursos próprios, não havendo impactos para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e com o Plano Plurianual de 2026 a 2029;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca-PB, 04 de fevereiro de 2026.

JOAO BATISTA SANTOS
DA SILVA:06228952498

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA SANTOS DA
SILVA:06228952498
Dados: 2026.02.04 16:54:04 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 002/2026.

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, João Batista Santos da Silva, Prefeito constitucional do Município de Itapororoca-PB, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca-PB, 04 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA SANTOS DA
SILVA:06228952498
Dados: 2026.02.04 16:54:24 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional